



## SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal - Lei Municipal n.º 1.657 de 30 de abril de 1969  
R. XV de Novembro, 2.200 – Piracicaba/SP – 13.417-100  
Fone: (019) 3403 9625 – ramal 9625 – Fax: 3426 9234  
dstoledo@semaepiracicaba.sp.gov.br  
www.semaepiracicaba.sp.gov.br

### **ANEXO ÚNICO - TERMO DE REFERÊNCIA** **CONTRATO Nº 35/2014**

- 1.O material deverá ser de primeira linha e atender rigorosamente as características exigidas pelo SEMAE.
- 2.As operações de carga, transporte e descarga até o local de armazenagem definido pelo SEMAE correm por conta e risco da Contratada, sendo vetado a utilização de mão-de-obra e equipamentos da autarquia.
- 3.O material deverá ser **entregue** da seguinte forma:
  - 3.1. **Item 03, 06 ao 14, 23 e 24 e do 43 ao 48** no Almojarifado/Sede do SEMAE, situado à **Rua Dr. Otávio Teixeira Mendes, 2215, Piracicaba/SP**, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, das 08 às 16 horas.
  - 3.2 **Item 01 e 02, 04 e 05, 15 ao 22, 25 ao 42 e o 49** na Divisão de Manutenção e Instalação Eletromecânica – DMIEM - do SEMAE, situado à **Av. Beira Rio,111, Piracicaba/SP** de segunda a sexta-feira, exceto feriados, das 08 às 16 horas.
- 4.A **entrega** deverá ser efetuada em até **30 (trinta) dias**, após o recebimento da autorização de fornecimento – A.F. – emitido pelo SEMAE.
- 5.Quando da entrega, o material deverá estar em perfeitas condições de utilização.
- 6.A Contratada fica obrigada a dar **garantia** integral, por no mínimo **um ano**, contra qualquer defeito de fabricação que o material venha apresentar, incluindo avarias no transporte até o local de entrega, mesmo após ocorrida sua aceitação/aprovação pelo SEMAE, sendo que as novas unidades empregadas na substituição das defeituosas ou danificadas deverão ter prazo de garantia igual ou superior ao das substituídas.
- 7.Fica a Contratada desobrigada de qualquer garantia sobre o material, quando se constatar que o defeito decorre de mau uso dos mesmos ou negligência de preposto do SEMAE.
- 8.Após a entrega, será feita conferência por amostragem para verificação das características e condições do material.
- 9.No caso de devoluções, a reposição deverá ser feita no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da comunicação do fato, sem qualquer ônus para o SEMAE.
- 10.A assinatura do canhoto da Nota Fiscal indica, tão somente, que o SEMAE está de acordo com a quantidade do material, sendo o seu recebimento condicionado às análises técnicas necessárias à aferição da qualidade e características do material.